

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da Prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022
Abertura em 6 de Outubro de 2022, às 14h - Lote 1 - Construção de Campo de Futebol Society na área M/1. Rua Leopoldo Miques, s/n, Vila Nova, Bairro Estrela, valor máximo R\$ 885.071,15.

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022
Abertura em 7 de Outubro de 2022, às 14h - Contratação de serviços especializados de engenharia consultiva, para apoio técnico na supervisão da execução das obras de pavimentação viária em apoio a fiscalização de diversos contratos firmados no Município, valor máximo R\$ 1.552.874,24.

PREFEITURA DE SANTA MARIANA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, encontra-se à disposição dos mesmos, o Edital de Tomada de Preço Nº 11/2022, conforme especificado a seguir:

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 05 de outubro 2022 às 08:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa para a construção da obra: lote 01: construção do vestiário da Arena Gulé com área de 40,16 m² e lote 02: construção do vestiário da Arena Taquara com área de 40,16 m², conforme especificações que integram ao Processo Licitatório.

OBJETO: Contratação de empresa para a construção da obra: lote 01: construção do vestiário da Arena Gulé com área de 40,16 m² e lote 02: construção do vestiário da Arena Taquara com área de 40,16 m², conforme especificações que integram ao Processo Licitatório.

MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2022

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2022, Processo nº 145/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação da empresa especializada para fornecimento de insumos para dar continuidade no Programa de Vacinação Grátis contra Brucelose dos Bovinos e Bubalinos do Município de Tamarana, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 20/09/2022, até às 08:30 horas do dia 30/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: Às 09:00 horas do dia 30/09/2022.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Tamarana - PR, 19 de Setembro de 2022. Jane Gomes de Souza Uno Secretária Municipal de Administração

SERCOMTEL COMUNICADAÇÃO

A Sercomtel S.A. - Telecomunicações, conforme homologação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, por meio do Atº n.º 12.759/2022, informa os novos valores tarifários dos planos Básicos do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, modalidade Local, na área de sua concessão (Setor 20 do Plano Geral de Outorgas - PGO). As novas tarifas entrarão em vigor a partir de 23/09/2022.

Table with columns: Itens Tarifários, Valor. Rows include: Habilitação Residencial (34,02), Assinatura Mensal - Residencial (52,76), Assinatura Mensal - Não Residencial (83,16), Assinatura Tronco (83,16), Valor do Minuto x Fio Local (0,08752), Assinatura Classe Especial - AICE (17,40), Habilitação Classe Especial - AICE (34,02), Valor do Minuto Fixo x Fio Local (0,17502), VCA - Valor por Chamada Atendida (0,35009), Plano Alternativo de Serviço de Oferta Obrigatória - PASOO, Plano Alternativo de Serviço - PC Conectado, Descagem Direta a Ramal - DDR Básico, Plano Alternativo de Serviço - 100 minutos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0267/2022, objeto: Aquisição de Medicamento Colírio Nitrato de Prata para atendimento na Maternidade Municipal de Londrina; E PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 0284/2022, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de café torrado e moído embalado à vácuo. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - Processo Administrativo nº 439/2022 - PMI, ref.: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO OPERADORES E COMBUSTÍVEIS, A SER PRESTADO EM PERÍMETRO URBANO E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ - PR PREGÃO 46/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO MINIVAN DE SETE LUGARES, com base na necessidade da Secretaria de Saúde e no Convênio firmado n.º 1112/2022 - SEDU ADMINISTRATIVO Nº 68/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de atendimento móvel de urgência para gerenciamento, operacionalização e execução de ações para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de forma regionalizada, garantindo funcionamento do mesmo durante os 07 (sete) dias da semana e por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente.

Objeto: Contratação de empresa para a construção da obra: lote 01: construção do vestiário da Arena Gulé com área de 40,16 m² e lote 02: construção do vestiário da Arena Taquara com área de 40,16 m², conforme especificações que integram ao Processo Licitatório.

Objeto: Contratação de empresa para a construção da obra: lote 01: construção do vestiário da Arena Gulé com área de 40,16 m² e lote 02: construção do vestiário da Arena Taquara com área de 40,16 m², conforme especificações que integram ao Processo Licitatório.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de atendimento móvel de urgência para gerenciamento, operacionalização e execução de ações para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de forma regionalizada, garantindo funcionamento do mesmo durante os 07 (sete) dias da semana e por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de atendimento móvel de urgência para gerenciamento, operacionalização e execução de ações para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de forma regionalizada, garantindo funcionamento do mesmo durante os 07 (sete) dias da semana e por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 04/10/2022 às 13h30m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.com), pregão, na forma eletrônica 66/2022, Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra das áreas prediais dos imóveis da FMS, entendendo-se tais situações como todas as ações e intervenções repetitivas, periódicas ou pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais e de áreas comuns e correlatos de propriedade da contratante que resultem, respectivamente, na manutenção ou em serviços de engenharia, para a reparação do estado de uso ou de operação, para que o patrimônio da Contratante seja garantido. Valor Máximo: R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 2897/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (Técnico de Enfermagem), para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 78.969,96 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de atendimento móvel de urgência para gerenciamento, operacionalização e execução de ações para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de forma regionalizada, garantindo funcionamento do mesmo durante os 07 (sete) dias da semana e por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente.

JE Leilões Jorge V. Espolador Matrícula 13246-L www.jeleiloes.com.br

LEILÃO EXTRAJUDICIAL | COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) JORGE VITORIO ESPOLADOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEPAR nº 13/246-L, com escritório profissional na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 - Jardim Lillian - Cep: 86.015-290 - Londrina - PR, devidamente autorizado pela Credora/Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.582.619/0001-75, com sede localizada na Avenida Paraná, nº 646 - 1º andar - Centro - Londrina - Pr, no qual figura como Devedora/Fiduciante: MARIA ANGELA MIRANDA E A MIRANDA LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Paraná, 71, Centro, Sala 201, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.458.140/0001-10, avalistas/garantidores MARIA ANGELA MIRANDA, brasileira, solteira, professora, inscrita no CNPJ/MF sob nº 355.077.489-34, portador do RG nº 1.169.875-1-Pr, residente e domiciliada na Rua Professor João Cândido, 685, Jd. Centro, apto 13, na cidade de Londrina, Estado do Paraná e MARIA APARECIDA MIRANDA, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CNPJ/MF sob nº 363.889.399-53, portadora do RG nº 1.169.876-0-Pr, residente e domiciliada Avenida Paraná, 71, Centro, Sl 201, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, levará a PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO "ON LINE", nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27, parágrafo 1º, no dia 13 de outubro de 2022, com encerramento à partir das 10h:00min, por meio do site: www.jeleiloes.com.br, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 632.311,96 (seiscentos e trinta e dois mil trezentos e onze reais e noventa e seis centavos), o imóvel descrito na matrícula nº 50.342 do CRI 2º Ofício de Londrina - Pr, em face da Consolidação da Propriedade em favor da credora Fiduciária - Av.13/50.342 - Prenotação nº 317.985, datado de 21 de maio de 2021, constituído pelo: "Unidade Autônoma constituída pelo apartamento e garagem nº 13, com a área bruta de 209,16 metros quadrados, área ideal do terreno de 59,22 metros quadrados, e área útil de 159,77 metros quadrados, correspondendo a essa unidade de 5,0941% de participação na área ideal do terreno, situado no 1º pavimento superior do Edifício Princesa Isabel, desta cidade, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 50.342 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício". Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 28 de outubro de 2022, com encerramento a partir das 10h:00min e por meio do site www.jeleiloes.com.br, para realização do SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO "ON LINE", nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27, parágrafo 2º, com lance mínimo igual ou superior ao saldo devedor de R\$ 239.690,58 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), devendo ser acrescido das atualizações pertinentes até a data da efetiva expropriação. Condições de Pagamento: À vista. Caso haja arrematante as escrituras de venda e compra serão lavradas em até 30 dias da data do leilão, Observação: Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o arrematante adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados, e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os órgãos públicos, obrigando-se o Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários. Beneficiários não averbadas, eventual regularização por conta do arrematante. Ficam por conta do arrematante possíveis IPTUs em atraso, eventuais dívidas e/ou taxas condominiais. OBSERVAÇÃO: A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. Os interessados em participar da alienação, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. CONDIÇÕES DO LEILÃO: O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Havendo transação, após designado e publicado o edital ou de pagamento da dívida, a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) do valor da transação/pagamento, a ser pago pelo devedor. Londrina, 14 de setembro de 2022. Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, JORGE VITORIO ESPOLADOR - Rua José Leite de Carvalho, nº 74 - Jardim Lillian - Londrina - Pr, Fone: (43) 3025-2288 - 99101-2288 - site: www.jeleiloes.com.br - e-mail: jeleiloes@hotmail.com

www.jeleiloes.com.br 43 3025 2288 43 3028 2244

JE Leilões Jorge V. Espolador Matrícula 13246-L www.jeleiloes.com.br

JUSTIÇA ESTADUAL | 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): LUIZ CRISTOVO DA SILVA - (CNPJ/MF SOB Nº 505.999.689-15) E LUIZIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS - (CNPJ/MF SOB Nº 535.390.449-49). FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances: DATA DO LEILÃO PÚBLICO ÚNICO: Dia 06 de outubro de 2022, com encerramento a partir das 10h:00min, por lance mínimo, o valor do saldo devedor conforme preconizado no artigo 6º, da Lei 5.471/71. OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos anteriores aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. PROCESSO: Autos sob nº 0022974-07.2019.8.16.0014 de AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA em que é exequente COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD - (CNPJ/MF SOB Nº 78.616.760/0001-15) e executados LUIZ CRISTOVO DA SILVA - (CNPJ/MF SOB Nº 505.999.689-15) E LUIZIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS - (CNPJ/MF SOB Nº 535.390.449-49). BENS: "Data de Terras sob nº 05 da Quadra nº 08 do Conjunto Habitacional José Bonifácio e Silva, situado na Rua Antonio Moia Cruz, nº 47, em Londrina - Pr, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 19.125 do CRI - 3º Ofício. Contendo uma casa em alvenaria com um quarto, uma sala, uma cozinha e um banheiro, cobertos de uma laje, exceto a cozinha que é forrada em madeira; cobertura de Eternit com caida para os fundos"; ÔNUS: R/219.125 - Hipoteca em favor da credora; Av.2-A/19.125 - Caução de Crédito em favor da Caixa Econômica Federal - CEF; R/4/19.125 - Penhora em favor da credora referente aos presentes autos, conforma matrícula imobiliária juntada no evento 286.2. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo edital. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN). Ressalta-se que o Decreto Municipal nº 617, de 17 de junho de 2010, encerrou a problemática advinda do entendimento anteriormente adotado pelo Município de Londrina, com fundamento em julgado do STJ (RESP nº 720196-SP), quanto à responsabilidade pelo pagamento do IPTU. De acordo com o art. 3º do referido decreto, no caso de arrematação em hasta pública, o arrematante não é responsável pelos débitos tributários anteriores à arrematação. AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme laudo de avaliação do evento 245.1, realizado em data de 05 de maio de 2022. SALDO DEVEDOR: R\$ 108.103,86 (cento e oito mil cento e três reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo do débito do evento 286.1, atualizado até 25 de julho de 2022, devendo ser acrescidos das demais despesas, custas processuais e atualização devida até a data do efetivo pagamento do débito. OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. OBSERVAÇÃO 2: Consoante o disposto no artigo 895 do Novo Código de Processo Civil, "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do leilão único, proposta escrita de aquisição do bem por valor não inferior ao saldo devedor. Neste caso, deverá haver o pagamento de 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses), em se tratando de bem imóvel e 12 (doze) meses, em se tratando de bem móvel. As parcelas serão atualizadas pelo IPCA-E, a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira em 5 dias a contar da intimação da extrajudicial da respectiva carta. Será lavrada hipoteca sobre o bem como garantia do pagamento das prestações, o que constará da carta de arrematação, para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis, e, em se tratando de bem móvel, por caução idônea, ou seja: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; (b) caução fidejussórias (fiança) - devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio mínimo para fazer frente à dívida; (c) seguro bancário. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevetável, ainda, que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015). OBSERVAÇÃO 4: Caso o bem seja arrematado por terceiro ou pelo próprio Credor Hipotecário, ou ainda, adjudicado pelo Credor Hipotecário, o saldo devedor restará automaticamente quitado, nos termos do art. 7º da Lei nº 5.741/71. LEILOEIRO: JORGE VITORIO ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L. COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. DEPOSITO: Refêro de bem se encontra depositado nas mãos dos executados, como fidei depositários, até ulterior deliberação. ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização. INTIMAÇÃO: "AD CAUTEAM": Fica(m) o(s) requerido(s), qual(is) seja(m): LUIZ CRISTOVO DA SILVA - (CNPJ/MF SOB Nº 505.999.689-15) E LUIZIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS - (CNPJ/MF SOB Nº 535.390.449-49), através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s), bem como de que antes de assinado o auto ou termo de arrematação/adjudicação, remir a execução, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido, na forma dos artigos 826 e 902, NCPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expedeu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. E 26/07/2022. E. a Jorge Vitorio Espolador - Matrícula 13/246-L. Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi. MARCOS JOSÉ VIEIRA Juiz de Direito.

www.jeleiloes.com.br 43 3025 2288 43 3028 2244